



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro – Cx. Postal 3 – Cep 39580-000 – Francisco Sá/MG
Telefone: (38) 3233-1494 – Fax: (38) 3233-1155 – email: camara.fs@hotmail.com

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2026

Instrumento de CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO para
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS, por excepcional interesse público.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ, do Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes, do Ministério da Fazenda, sob o n.º 25.217.381/0001-96, com Sede na Avenida Getúlio Vargas, 1014 - Centro, Cidade Francisco Sá, do Estado de Minas Gerais, neste ato representada por seu presidente **RONILSON FABIANO GONÇALVES**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº ***.960.326-**, e;

CONTRATADA: MARIA JOSE COSTA ALKIMIM, brasileira, casada, Auxiliar de Serviços Gerais, Carteira de Identidade nº MG-*.190.***, C.P.F. nº ***.315.286-**, residente e domiciliada na Rua Zircônio, nº ***, Alfredo Dias, Cep 39.580-000, Cidade de Francisco Sá, no Estado de Minas Gerais (MG)

Considerando, o disposto na Constituição Brasileira, em seu art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado e por excepcional interesse público;

Considerando a necessidade de dispor de profissional para manter a limpeza das dependências do edifício;

Considerando a Lei Municipal nº 1.835 de 07 de Novembro de 2022;

Têm entre si, como justo e contratado, na melhor forma de direito o presente instrumento de contrato mediante as seguintes cláusulas:

I – DO OBJETO DO CONTRATO:

Contratação de Auxiliar de Serviços Gerais para conservação e limpeza, das áreas internas e externas dos bens móveis e imóveis da Câmara Municipal de Francisco Sá com fornecimento de materiais e equipamentos por parte desta; mediante as condições estabelecidas neste contrato.

O horário de trabalho será das 08:00 as 17:00 horas com intervalo de 02:00 horas para refeição, completando uma carga horária de 35 (trinta e cinco) horas semanais.

II - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente contrato por prazo determinado com vigência de 23 de fevereiro 2026 a 31 de dezembro de 2026.



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro – Cx. Postal 3 – Cep 39580-000 – Francisco Sá/MG
Telefone: (38) 3233-1494 – Fax: (38) 3233-1155 – email.: camara.fs@hotmail.com

III - DAS ESPECIFICAÇÕES DA CONTRATAÇÃO:

Serviços de Limpeza Geral:

Rotina Diária:

- a) Limpeza de janelas, persianas, mesas, prateleiras, portas, armários e móveis em geral;
- b) Lavar e desinfetar azulejos, pias, pisos, assentos, bacias, mictórios e divisórias, com desinfetante líquido aromatizado;
- c) Limpar e desinfetar todos os aparelhos telefônicos;
- d) Varrer e passar pano úmido em todos os tipos de piso.
- e) Remover o lixo dos cestos em sacos plásticos apropriados, e transportá-los para local adequado;
- f) Além das limpezas citadas, a **CONTRATADA** deverá fazer a manutenção durante o dia e no final do seu expediente dos banheiros e sanitários ressuprindo-os com papel toalha, papel higiênico e sabonete líquido para higiene pessoal, a serem fornecidos pela **CONTRATANTE**;
- g) Proceder à limpeza de toda a área envidraçada interna e externa com fácil acesso;
- h) Limpeza nas áreas externas cimentadas com varredura e remoção de lixos e detritos;
- i) Promover toda a limpeza não incluída nos itens anteriores, que reclamem atenção diária;
- j) Todo o material e equipamentos necessários para a realização das rotinas pré-estabelecidas, relacionados, serão fornecidos pela **CONTRATANTE**;

IV - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Facilitar o acesso da **CONTRATADA** às áreas de trabalho e demais informações necessárias ao bom desempenho das funções.
- b) Pagar à **CONTRATADA** de acordo com a proposta apresentada e os termos constantes neste instrumento contratual.
- c) Prestar à **CONTRATADA** toda e qualquer informação, por este solicitada, necessária à perfeita execução do contrato.
- d) Notificar, por escrito, à **CONTRATADA** da aplicação de qualquer sanção.
- e) Atestar e receber os serviços efetivamente executados de acordo com as cláusulas deste documento.
- f) Assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre seu bom desempenho.
- g) Rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as orientações, que deverá ser refeito sem ônus adicional ao **CONTRATANTE**.

V – DA REMUNERAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO:



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro – Cx. Postal 3 – Cep 39580-000 – Francisco Sá/MG
Telefone: (38) 3233-1494 – Fax: (38) 3233-1155 – email.: camara.fs@hotmail.com

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância de **R\$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte um reais)**, equivalente a um salário-mínimo nacional na proporção dos dias trabalhados, descontadas as obrigações patronais e acrescidas dos direitos trabalhistas obrigatórios e verbas rescisórias.

VII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

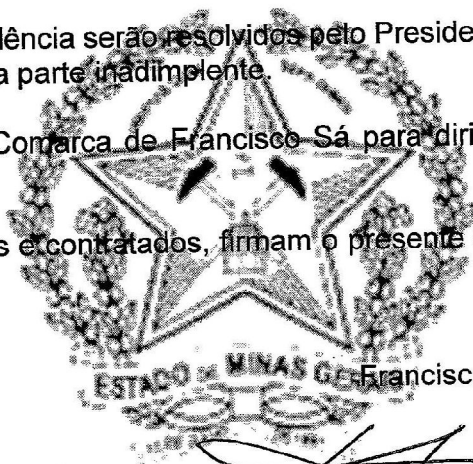
Para cobrir as despesas e pagamentos provenientes deste contrato, serão utilizados os recursos da dotação orçamentária: **01.031.001.2007 Ficha 22-31.9004.00- CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO.**

VIII – DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos de inadimplência serão resolvidos pelo Presidente da Câmara Municipal e os ônus recairão sobre a parte inadimplente.

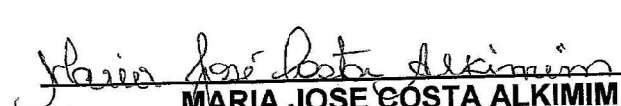
Elége-se o foro da Comarca de Francisco Sá para dirimir qualquer dúvida entre os contratantes.

E por haverem justos e contratados, firmam o presente contrato em uma única via do mesmo valor e teor.



Francisco Sá, 23 de fevereiro de 2026.


RONILSON FABIANO GONÇALVES
Presidente da Câmara – **CONTRATANTE**


MARIA JOSE COSTA ALKIMIM
Auxiliar de Serviços Gerais – **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1ª _____

CPF: _____

2ª _____

CPF: _____